



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Peças para reparo do caminhão placa JAC5F41

### 1. Identificação da necessidade

A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de peças para reparo no diferencial do caminhão Mercedes Benz, modelo Atego 2430, placa JAC 5F41, que após um serviço de conserto já executado, conforme Laudo de Vistoria Complementar elaborado pelo Engenheiro Mecânico (em anexo), foi constatada necessidade de peças e execução de serviços adicionais para o reparo do diferencial, do referido veículo para garantir o completo funcionamento do mesmo.

### 2. Descrição do Objeto

Conforme Laudo De Vistoria Complementar do Engenheiro Mecânico Glademir Karpinski.

### 3. Justificativa da Contratação

O problema identificado caracteriza-se como vício oculto e em cumprimento ao que foi acordado no contrato anteriormente firmado – que prevê o recebimento do caminhão em pleno funcionamento - faz-se necessária a aquisição das peças para posterior execução do serviço. Tal serviço será realizado pela empresa responsável pelo primeiro reparo, Mecânica Litwin & Vanelli Ltda., mediante aditivo ao Contrato nº 098/2025, para inclusão do serviço complementar. Considerando que o valor estimado das peças, conforme avaliação do Engenheiro Mecânico no Laudo, é elevado, torna-se necessário o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição dos itens, em conformidade com a legislação vigente e garantindo a legalidade, economicidade e a transparência do procedimento. A adoção das medidas aqui propostas visa assegurar a plena restauração da capacidade operacional do veículo, prevenindo novas ocorrências de falhas e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, além de assegurar que o patrimônio municipal seja mantido em condições adequadas de uso e desempenho.



#### **4. Estimativa de Valor e Pesquisa de preços**

A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.

#### **5. Da entrega e dos Critérios de Aceitação**

O prazo de entrega das peças, deverá observar a legislação vigente aplicável, considerando-se que os produtos estejam disponíveis a pronta entrega, onde não se justifica estipulação de prazo excessivo, devendo ocorrer no menor prazo possível. A licitante deverá apresentar carta ou declaração de revenda autorizada fornecida pelo fabricante.

Os itens deverão atender integralmente à descrição estabelecida, em perfeitas condições de uso, na condição de novo, sem uso anterior, sendo as peças originais de fábrica e com garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.

As peças deverão ser certificadas conforme normas ISO 9001 e ISSO 55000, minimizando riscos jurídicos e operacionais, alinhado às recomendações de preservação e vistoria do laudo inicial.

#### **6. Do acompanhamento e da Fiscalização**

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela administração municipal, na formalização do contrato, o qual deverá acompanhar o andamento do pedido, assim como os prazos de entrega e qualidade do equipamento.

#### **7. Dos deveres e da responsabilidade da contratada e do contratante**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste edital, termo de referência e firmadas através de contrato administrativo;

A contratante deve receber os materiais no prazo e nas condições estabelecidas conforme especificações constantes no contrato administrativo;

#### **8. Dos sansões administrativas**

Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021



## 9. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da aquisição não se mostra viável, uma vez que se trata de um lote de peças indispensável para o reparo do veículo. A divisão da compra comprometeria a execução do serviço, podendo ocasionar atraso na manutenção e impactar negativamente a operacionalidade do veículo, que é essencial às atividades da administração. Dessa forma, a aquisição em lote único justifica-se pela necessidade de garantir a integralidade e a continuidade do reparo, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação de compras públicas.

## 10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a aquisição das peças para reparo do caminhão MB Atego 2430, pretende-se:

- a) **Reestabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo**, garantindo sua disponibilidade para o desempenho das atividades operacionais necessárias no município
- b) **Ampliação na vida útil**, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas, evitando paralisações e prejuízos na execução dos serviços prestados à população
- c) **Eficiência e economicidade**, uma vez que o reparo completo do veículo eliminará a necessidade de novas intervenções a curto prazo, mantendo o veículo em conformidade técnica e operacional adequada.

## 11. Conclusão e da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável e necessária para o reestabelecimento pleno das condições de funcionamento e segurança do veículo, garantindo sua utilização nas atividades operacionais do município. A aquisição das peças e execução de serviços complementares (que será realizado posterior a aquisição das peças) de reparo do diferencial encontram respaldo no Laudo de Vistoria Complementar elaborado pelo Engenheiro Mecânico, o qual evidenciou a necessidade de intervenções adicionais para a completa recuperação do veículo.

Caseiros, 31 de outubro de 2025.

PAULO CESAR RAZERA

**Secretário da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente**